



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E 1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO 243/2024/CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 243/2024/CPL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023-SRP QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E A EMPRESA D. DUARTE DE MOURA LTDA EM CONSOANTE AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

O MUNICIPIO DE VISEU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº 21.036.567/0001-98, com sede na AV. Lauro Sodré, nº 101, CEP: 68.620-000, Bairro: Centro, Cidade de Viseu, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação Sr.^a. ÂNGELA LIMA DA SILVA, brasileira, funcionária pública municipal, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 3002103 SSP/PA e do CPF Nº 674.918.472-34, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa D. DUARTE DE MOURA LTDA, CNPJ Nº 34.036.580/0001-99, sediada na Avenida João Paulo II, s/nº, Bairro: Centro, CEP: 68.700-050, Cidade: Capanema, Estado: Pará, Telefone: (91) 3462-2141, e-mail: mouramatconstrucao@hotmail.com, Representante Legal: Danilo Duarte de Sousa, brasileiro, portador do RG nº 5795096 e CPF 965.222.162-72, denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo de Prazo e 1º Termo Aditivo de Quantidade ao Contrato que versa sobre Fornecimento de Material e Bombas Hidráulicas, para atender a da Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA. Mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto: Fornecimento de Material e Bombas Hidráulicas, para atender a da Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA.

a) O presente instrumento tem por objeto a repactuação de acréscimo de até 25% sobre os itens e quantitativos, com o valor estimado do presente termo aditivo de **R\$ 29.284,00 (Vinte e Nove Mil e Duzentos e Oitenta e Quatro Reais)**, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. CONTRATO	MARCA	UNID.	QUANT. 25%	VALOR	VALOR TOTAL
0010	BOMBA MONO ESTÁGIO 1/2 CV MONOFÁSICA 220V	20	EBERA	UNID.	05	R\$ 1.018,00	R\$ 5.090,00
0012	BOMBA SUBMERSA 2,0CV MONOFÁSICO 220 4"	20	LEÃO	UNID.	05	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
0017	CAPACITOR 35UF + 5% 400 V.AC 50/60HZ - 25° + 85°C, 2 POLO.	50	VAC	UNID.	12	R\$ 51,00	R\$ 612,00
0018	CAPACITOR "SH" 25UF + 5% 440 V.AC 50/60HZ, 2 POLO.	60	VAC	UNID.	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00
0019	CAPACITOR 25UF + 5% 440 V.AC 50/60HZ - 25° + 85°C, 2 POLO.	70	VAC	UNID.	17	R\$ 54,00	R\$ 918,00
0020	CAPACITOR RA+2AUT "SH" 65UF + 5% 250 V.AC 50/60HZ, 2 POLO.	60	VAC	UNID.	15	R\$ 69,00	R\$ 1.035,00
0021	CHAVE PARTIDA DIRETA 11 A 17A 380V	60	EBERA	UNID.	15	R\$ 275,00	R\$ 4.125,00
0026	MICROCONTACTOR C/ BOBINA 220V CW7.10	45	WEG	UNID.	11	R\$ 84,00	R\$ 924,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

0028	QUADRO DE COMANDO 1,0CV 220V	45	ALTRONIC	UNID.	11	R\$ 530,00	R\$ 5.830,00
VALOR TOTAL							R\$ 29.284,00

2. CLAUSULA SEGUNDA

2.1. Da Vigência

A Vigência do presente termo de contrato será de 09 de abril de 2025 a 09 de dezembro de 2025, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

3. CLAUSULA TERCEIRA

3.1 Da Fundamentação

O presente instrumento tem fundamento legal no inciso II do Art. 57 e §1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

4. CLAUSULA QUARTA

4.1. Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

5. CLAUSULA QUINTA

5.1. Da Publicação

Incumbirá a CONTRATANTE a publicação do Extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666, de 1993.

6. CLAUSULA SEXTA

6.1. Do Foro

Fica eleito o Foro de Viseu para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais eleitos.

Viseu (PA), 08 de abril de 2025.

Ângela Lima da Silva
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ Nº 21.036.567/0001-98
Contratante

Daniilo Duarte de Moura
D. Duarte de Moura LTDA
CNPJ nº 34.036.580/0001-99.
Empresário
Contratada

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____